SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0005386-11.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Joseli Garcia Gatti Marcelino da Silva e outros

Requerido: Edson Marcelino da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável de fls. 59/61, ratificada a fls. 67, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por EDSON MARCELINO DA SILVA, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, pagas eventuais custas, expeça-se formal de partilha, que servirá para regularização da empresa, cujas cotas foram objeto de partilha nestes autos.

Após, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 16 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA